

2a.

51

Vistos e relatados os autos do processo em que Maria Josepha, reclama ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio contra a decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia <sup>Publica</sup> de Estradas de Ferro por não lhe ter sido concedido pensão, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do ferroviario dessa Companhia, Luiz de Araujo:

Considerando que o marido da reclamante, quando falleceu, não mais era associado da referida Caixa;

Considerando que, por isso, á reclamante nenhum direito cabe quanto á pensão, pois é condição essencial para o direito aos beneficios legais que o ferroviario esteja concorrendo para os fundos das caixas, ex-vi do art. 14 da Lei nº 5.109 de 20 de Dezembro de 1926.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente processo, officinando-se nesse sentido ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 50 de Julho de 1931.

Carlo de A. Russ

Presidente

Gerardo Rocha

Relator

Fui presente - J. Marcel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 29 de Agosto de 1931